

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. **Agenor Evangelista da Silva Júnior**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento das funções por 20 (vinte) dias consecutivos em razão de casamento conforme consta na Lei 429/98 Estatuto dos Servidores Públicos Art.94 o servidor **Paulo Rogerio Silva Lima**, brasileiro, maior, matrícula nº1354, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Agente de Combate de Endemias**, do dia 14/04/2025 a 03/05/2025, com retorno no dia 04/05/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 14 de abril de 2025.

AGENOR EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 66/2025**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	CECILIA DIAS PEREIRA , portadora da cédula de identidade Nº 34*****, SSP/MT e CPF Nº 058.928.****, brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação da Técnica Administrativa Educacional a desempenhada as funções junto a EMEB. Inovação, lotada e a disposição da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.
Valor	O valor do presente contrato é de R\$ 1.501,07 (um mil quinhentos e um reais e sete centavos) mensais, que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	31/01/2025 a 18/12/2025.

Novo Mundo/MT, 31 de janeiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**PROCURADORIA
LEI Nº. 694/2025. DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

"REGULAMENTA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, O DISPOSTO NO ART. 100, §§ 3º e 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEFINE O VALOR DE REFERÊNCIA PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS OU OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, CONSIDERADOS DE PEQUENO VALOR (RPV), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Novo Mundo - MT, suas autar-

quias e fundações, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor, os débitos ou obrigações cujo valor correspondente na data do pagamento, seja de até o teto da maior remuneração do Regime Geral de Previdência Social, independentemente da natureza do crédito.

Art. 2º. Os pagamentos das Requisições de Pequeno Valor - RPV, de que trata esta Lei, serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios encaminhados à Administração Municipal pelo Tribunal de Justiça - TJ, Tribunal Regional do Trabalho/TRT e do Tribunal Regional Federal - TRF, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de seu protocolo junto a Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º. Se o valor da execução ultrapassar o montante estabelecido no art. 1º desta Lei, o pagamento far-se-á por meio de precatório, sendo facultada à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, na forma prevista no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. A opção pelo recebimento do crédito na forma prevista nesta Lei implica a renúncia ao restante dos créditos porventura existentes oriundos do mesmo processo judicial.

Art. 4º. O pagamento por meio de RPV, na forma prevista nesta lei, implica quitação total do pedido constante da petição inicial e determina a extinção do processo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo – MT, aos 14 de abril de 2025.

Casciano Martins Reis

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIDOR
Nº 222/2024**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	Sr. ANTONIO MARCOS BARROS PEREIRA , portadora da cédula de identidade Nº 06***** SSP/MT e CPF Nº 628.*** ***, brasileiro, residente e domiciliado no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	Rescisão do contrato temporário, com o objeto de contratação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS , a serem desempenhadas as funções, lotado e a disposição da Secretaria Municipal de Transportes e Obras.
Vigência do Contrato	08/07/2024 a 01/04/2025

Este Extrato de Rescisão Contratual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Novo Mundo/MT, 04 de abril 2025.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO POR CONTAGEM DE PONTOS Nº 008/2025**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO POR CONTAGEM DE PONTOS

Nº 008/2025

PROCESSO SELETIVO POR CONTAGEM DE PONTOS PARA COMPOSIÇÃO DE VAGA PARA OS CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E RECEPCIONISTA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM RAZÃO DE NÃO HAVER MAIS CANDIDATOS APROVADOS PARA CONVOCAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 001/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE LUCIMAR DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

Considerando a inexistência de candidatos aprovados no Processo Seletivo 001/2024, com atendimento nas unidades de Saúde;

Considerando a necessidade de compor o quadro de profissionais de Saúde, a fim de viabilizar a efetiva prestação de serviços da **Secretaria Municipal De Saúde**.

RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para composição do CADASTRO RESERVA de candidatos à contratação temporária e imediata para manutenção do quadro 2025, nos termos do PROCESSO SELETIVO POR CONTAGEM DE PONTOS Nº 008/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A composição do CADASTRO RESERVA, mediante a seleção dos candidatos, ocorre em função de não haver mais candidatos aprovados no Processo Seletivo 001/2024, no cargo relacionado neste Edital, para suprir a demanda quando da necessidade, em situação de excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, incisos I e IX da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Constituição do Estado de Mato Grosso, Art. 129, Incisos I e VI, Lei Complementar Nº 059/2017 - PCCS Administração Geral e Saúde - conforme alterações LC n.º 68/2019 e LC n.º 69/2019 e Lei n.º 377/2014, e demais alterações na Lei 654/2024.

1.2. A seleção dos candidatos para este Processo Seletivo será, para compor a vaga destinada ao quadro de profissionais da Secretaria de Saúde do município, tendo em vista a ausência de candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo 001/2024.

1.3. Este Processo Seletivo por Contagem de Pontos será realizado em caráter de urgência, tendo em vista a ausência de profissionais, o que prejudica a prestação de serviços públicos de saúde ofertados a população.

2. DO CADASTRO GERAL

2.1. Os inscritos constarão no CADASTRO RESERVA, aguardando a possibilidade de existência/necessidade de vaga para provimento de pessoal dos candidatos a contratos temporários no respectivo cargo relacionado no item subsequente deste Edital.

2.2. O candidato, quando da existência de vaga, será convocado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo comparecer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para suprir a vaga livre e/ou substituição em cargo inscrito;

2.3. O não comparecimento do profissional no prazo estimado no item acima, libera a Secretaria Municipal de Saúde, para proceder a convocação do próximo candidato da listagem do CADASTRO RESERVA, observando rigorosamente a classificação dos candidatos nos respectivos cargos/funções, não cabendo recurso do anterior devido ao não cumprimento do prazo estipulado;

2.4. O Cargo/Função para contratação de servidor para Secretaria de Saúde a que se destina esse Processo Seletivo é:

2.4.1 – Nível Técnico: **Técnico de Enfermagem** (Curso Técnico de enfermagem /Registro no Conselho (Coren/MT)

2.4.2 – Das atribuições do cargo de Técnico de Enfermagem

2.4.3- Prepara o paciente para consultas, exames e tratamentos; - Observa, reconhece e descreve sinais e sintomas à nível de sua qualificação; - Executa tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: Ministar medicamentos via oral e parenteral; Realizar controle hídrico; Fazer curativos; Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclistma, enema e calor ou frio; - Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; Colher material para exames laboratoriais; Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; - Zela pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; - Integra a equipe de saúde; - Participa de atividades de educação em saúde; - Orienta os pacientes na pós-consulta, quanto aos cumprimentos das prescrições de enfermagem e médicas; - Auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; - Executa os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; - Executa serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório. – Prepara e esteriliza os instrumentos de trabalho utilizados na enfermagem e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado, para assegurar sua utilização. – Prepara os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização. – Orienta o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes. – Efetua a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenção cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe. – Participa dos procedimentos pós-morte; - Participa de ações de vigilância epidemiológica; - Atua em atividades de atendimento e programas de saúde (pré-natal, puericultura, hipertensão, diabetes, entre outros), conforme especificações. – Realiza visitas domiciliares, prestando atendimento de primeiros socorros e convocação de faltosos. – Auxilia na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, através de campanhas de educação sanitária, levantamento de doenças profissionais, organizando e mantendo fichas individuais dos trabalhadores. – Auxilia na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho. – Executa ainda atividades de controle de dados vitais, punção venosa, controle de drenagem, aspiração de cavidades e acompanhamento de pacientes em exames complementares. – Registra e controla as informações pertinentes à sua atividade através dos recursos disponíveis e rotina do setor. – Realiza treinamento na área de atuação, quando solicitado. – Opera equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e

necessário ao exercício das demais atividades. – Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

2.4.4 – Recepcionista (Ensino médio completo e experiência em informática)

2.4.5 – Das atribuições do cargo de Recepcionista;

Datilografa ou digita cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo às exigências de padrões estéticos, visando à transcrição de minutas fornecidas pela chefia. Recepciona pessoas que procuram contatar a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas. Controla agenda de compromissos da chefia, anotando datas e horários de reuniões e entrevistas, a fim de registrar as obrigações assumidas. – Atende e/ou efetua ligações telefônicas, anotando recados ou prestando informações relativas aos serviços executados. Controla o recebimento, envio e expedição de correspondência tais como: correio eletrônico, mercadorias e outros, através de malote, protocolos e e-mails, providenciando os registros necessários; registrando-as em livro próprio, tendo como finalidade o encaminhamento ou despacho às pessoas interessadas. Organiza e mantém atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, código ou ordem alfa numérica, visando a sua pronta localização quando necessário. Providencia a reprodução de documentos e encadernação de relatórios, observando qualidade, quantidade e ordem solicitada pela chefia, assegurando seu atendimento. Determina a execução de serviços externos, solicitando e orientando o contínuo ou office-boy na entrega ou retirada de documentos e/ou pequenas compras, para atender o expediente. Pesquisa e levanta informações para o superior ou equipe de trabalho. Efetua preenchimento de fichas, cadastros, formulários, requisições de materiais, quadros e outros similares; Efetua lançamentos em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender às necessidades do setor, sob orientação; Controla, organiza e atualiza arquivos administrativos, bibliográficos e de estoque, em ordem preestabelecida, sob orientação; Efetua cálculos e conferências numéricas simples; Auxilia os profissionais responsáveis, na realização de campanhas, programas e projetos, junto a usuários; Desenvolve atividades administrativas rotineiras e eventuais que possuam orientação prévia; Repõe materiais bibliográficos e administrativos em locais pré- estabelecidos sob orientação; Opera equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; - Mantém organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

3.DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

3.2 – As inscrições serão feitas nos dias **15/04/2025 e 16/04/2025** no horário compreendido entre: 07h00min as 11h00min – 13h00min às 17h00min na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Mogno, Setor 03, S/n°, no Município de Novo Mundo-MT;

3.3. A inscrição/contagem de pontos poderá ser feita pelo candidato de forma presencial, bem como por meio de procuração particular devidamente escrita e outorgada pelo mandante com firma reconhecida em cartório.

3.3.1. Na possibilidade de ser utilizado o documento informado em item 3.3, qual seja: procuração particular, informa-se que o representante/procurador, que a fim de cumprir com a finalidade para o qual foi nomeado, sendo ele: inscrição/contagem de pontos do Processo, deverá estar munido da procuração particular com firma reconhecida em cartório, bem como deverá apresentar documento pessoal de identificação com foto e deverá encontrar-se munido de documento de identificação original com foto ou documento de identificação autenticado do candidato representado.

3.3.2 – Para realização da inscrição o candidato deve comparecer a Secretaria Municipal de Saúde durante o dia em que estão abertas as inscrições para preenchimento do respectivo Formulário de Seleção.

3.3.3 – O candidato deve estar munido de todos os documentos originais e as respectivas cópias necessárias para comprovação, sendo estes:

3.3.3.1 – Cópia do CPF;

3.3.3.2 – Cópia do RG;

3.3.3.2 – Cópia do comprovante de residência, atualizado;

3.3.3.3 - Cópia do Diploma;

3.3.3.4- Cópia do registro no Conselho da categoria

3.3.3.5 - Cópia de Certificados

3.3.3.6 – Cópia certificado de conclusão do ensino médio

4 – DA SELEÇÃO

4.1 - A forma de seleção dos candidatos a função acima mencionada dar-se-á, pela contagem de pontos, levando em consideração a somatória geral dos requisitos apresentados no ANEXO II do presente edital.

5 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 - Em caso de igualdade de notas, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que **possuir a maior idade civil**.

6 - DOS RECURSOS

6.1 – O candidato que sentir-se prejudicado e desejar interpor recurso contra a contagem de pontos e classificação prévia, disporá de 01 (um) dia para fazê-lo, contados a partir da divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma disposto no Anexo I deste Edital.

6.2 – O candidato que desejar apresentar recursos contra o resultado parcial, deverá se direcionar até a Secretaria Municipal de Saúde, para realização do mesmo.

6.3 – O recurso será avaliado e julgado pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo por Contagem de Pontos, nomeada pela Portaria N° 002/2025/GS/SMS/NM, para análise e eventual atendimento.

7 – VAGAS, LOCAL DE TRABALHO, ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO

Cargo:	Nº de Vagas	Requisitos /Salário Base (R\$)	Carga horária Semanal
Técnico de Enfermagem Secretaria Municipal de Saúde	02	Curso Técnico de enfermagem /Registro no Conselho (Coren/MT) Salário Base R\$1.903,26	40h
Recepcionista Secretaria Municipal de Saúde	02	Ensino médio completo e experiência em informática Salário Base R\$1.518,00	40h

8 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. A documentação exigida para contratação de acordo com o cargo escolhido.

8.1.1. Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado (a) trazer CPF do conjugue)

8.1.2. Certidão de Nascimento do filho e CPF (menores de 14 anos)

8.1.3. Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos)

8.1.4. Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos)

8.1.5. Carteira de Identidade (RG)

8.1.6. Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado)

8.1.7. Título de Eleitor

8.1.8. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral

8.1.9. Reservista (se for do sexo masculino)

8.1.10. Carteira de trabalho – CTPS

8.1.11. PIS/PASEP

8.1.12. Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais.

8.1.13. Comprovante de Escolaridade (histórico escolar)

8.1.14. Diploma/Certificado

8.1.15. Atestado Médico

8.1.16. Comprovante de Residência (atualizado)

8.1.17. Declaração de Bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda

8.1.18. Conta Salário Banco Cooperativa Sicredi

8.1.19. DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO

8.1.20. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

8.1.21. Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal.

Novo Mundo-MT, 14 de abril de 2025.

Lucimar dos Santos

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 009/2025

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N.º 008/2025

Etapas:	Data
PUBLICAÇÃO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO	14/04/2025
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	15/04/2025 e 16/04/2025 (07:00 ÀS 11:00 e das 13:00 ÀS 17:00H).
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	17/04/2025 (07:00 ÀS 11:00)
RECURSO CONTRA AS INSCRIÇÕES	17/04/2025 (13:00 ÀS 17:00H)
RESPOSTA DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES	22/04/2025(07:00 ÀS 11:00)
DIVULGAÇÃO RESULTADO PARCIAL	22/04/2025 (13:00 às 17:00H)
RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL	23/04/2025 (07:00 ÀS 11:00 e das 13:00 ÀS 17:00H)
RESPOSTA DOS RECURSOS	24/04/2025 (13:00 às 17:00H)
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL	25/04/2025 (07:00 às 11:00H)

Este Cronograma tem caráter orientativo, podendo suas datas ser alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de NOVO MUNDO/MT.

Todos os atos inerentes ao prosseguimento do PROCESSO SELETIVO serão objeto de publicação por editais publicado no site do município e Jornal Oficial dos Municípios.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO CONTRATO TEMPORÁRIO

1.0 DADOS PESSOAIS:

Nº Inscrição:

Nome do servidor (a)

Nasc: / / Logradouro: Nº Compl. Cidade

Bairro: CEP:

Fone E-mail RG:

Órg. Exp. UF: Data Exp: / / CPF:

DADOS SOCIAIS

2.1 - Possui outro vínculo empregatício (municipal/estadual/federal/privado)?
a) () NÃO b) () SIM

2.2 - Caso possua outro vínculo, informe o tipo, carga horária, e se é acumulável:
a) () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL () PRIVADO b) () ATIVO () APOSENTADO c) CARGA HORARIA: h/s
d) () CARGO ACUMULAVEL () CARGO NÃO ACUMULAVEL

3.1 - DADOS DA CLASSIFICAÇÃO

3.4 - CARGO DA INSCRIÇÃO:

4.0 FORMAÇÃO/TITULAÇÃO – (4.1 MAIOR TITULAÇÃO)

4.1

Certificado de escolaridade

3,0 (três) pontos

4.2

Certificado de especialização ou pós-graduação.

4,0 (quatro) pontos

4.3

Curso extracurricular área de atuação. Carga Horária 40 horas.

1,0 (um) ponto

TOTAL DE PONTOS:

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1º Maior Idade: Observação: Considerar-se á na somatória de pontos até 02 (duas) casas decimais.

Assinatura do Candidato:

Responsável pela Validação:

Data de Validação: / / Novo Mundo -MT

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 61/2025

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo.
Contratado	IRENE LOPES DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade Nº 17***** SSP/MT e CPF Nº 018.958.***-** brasileira, residente no município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação da Professora a ser desempenhada as funções junto a EMEB. Inovação, lotada e a disposição da Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.
Valor	O valor do presente contrato é de R\$ 3.012,38 (três mil e doze reais e trinta e oito centavos) que serão pagos nas mesmas datas e formas utilizadas para pagamento de servidores efetivos do município.
Vigência do Contrato	24/01/2025 a 18/12/2025.

Novo Mundo/MT, 24 de janeiro de 2025.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal de Novo Mundo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO
EXTRATO 1º APOSTILAMENTO DE CONTRATO Nº 035/2024

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	ECOMAT-ECOLOGIA MATO GROSSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.851.841/0001-09, estabelecida no Distrito Industrial, Município de Cuiabá-MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por MAURILIO FERNANDES NETO, cargo de SOCIO, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, resolvem celebrar o presente contrato em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 016/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.
Objeto	TRANSFERENCIA DE SALDO ENTRE ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS, CEDENCIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; 15.000 LITROS - ITEM – DIESEL S-10
Prazo de Vigência	O prazo de vigência deste APOSTILAMENTO é até 16/07/2025.
Dotação Orçamentaria	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento na classificação abaixo: Secretaria Municipal de Saúde 0395.06.002.10.301.0016.2040.3390.30.00.00

Processo nº 024/2024, Pregão Eletrônico nº 016/2024

Novo Mundo/MT, 14 de Abril 2025.

CASCIANO MARTINS REIS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADM: Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE CONECTIVIDADE E SEGURANÇA DIGITAL, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET SECUNDÁRIO, QUE DEVERÁ SER CAPAZ DE SUPORTAR ADEQUADAMENTE OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS, INCLUINDO FIREWALL E SEGURANÇA DE ACESSO. A SOLUÇÃO DEVERÁ CONTEMPLAR AS TECNOLOGIAS GPON, SATELITAL E SATELITAL DE BAIXA ÓRBITA, ALÉM DA IMPLANTAÇÃO DE KIT DE CONECTIVIDADE COM TECNOLOGIA SEM FIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER DE FORMA EFICAZ ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVO MUNDO – MT. Sendo a empresa vencedora: **LE-ANDRO ANTONIO-ME** inscrito no CNPJ:18.163.285.000/1-47 com o valor total de R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais).

NOVO MUNDO - MT, 14 de abril de 2025

Rose Marlei Blotz

Agente de Contratação

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR 67/2025

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Contratado	JANAINA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade Nº 27*****- SSP/MT e CPF Nº 062.***-**-** brasileira, residente e domiciliada neste município de Novo Mundo/MT.
Objeto	O objeto do presente contrato temporário por serviço de excepcional interesse público é a contratação da Monitora a desempenhada as funções junto a EMEB. Inovação, lotada e a disposição da Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer para ser monitor.
Valor	O valor do presente contrato é de R\$ 1.439,32 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), men-